



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 8817662

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, NO ÂMBITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo/RO, por intermédio da unidade de operação em Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n. 61.600.839/0061-96, estabelecida na Avenida Calama, 2472, São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76801-019, telefones: (69) 2182-0441 / 98114-9896, e-mails: nelda@ciee.org.br / jose.augusto@ciee.org.br / central1@ciee.org.br, representada pelo Gerente Regional Norte, Senhor SÉRGIO ALENCAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n. 12843 CRA/AM e inscrito no CPF/MF sob o n. 291.065.592-04, de acordo com a representação que lhes é outorgada por procuração (6576405).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000729-56.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 27/08/2014, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do Contrato, por mais **1 (um) mês**, para o período de **01/09/2019 a 30/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 096903; Natureza de Despesa (ND): 339039 - Serviço de Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho n. 2019NE000081.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação excepcional da vigência decorre da necessidade de prazo para transição entre o contrato atual e o futuro contrato, objeto do PAe-SEI n. 0000311-79.2019.4.01.8012, de modo a evitar a dispensa repentina dos estagiários e a interrupção das atividades realizadas na CONTRATANTE, além da demonstração de interesse da CONTRATADA em prolongar o contrato e da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, encontrando amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Pela Contratante

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA

Gerente Regional Norte
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 30/08/2019, às 18:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alencar da Silva, Usuário Externo**, em 02/09/2019, às 15:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8817662** e o código CRC **D96C25D2**.